



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NO POVOADO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

I. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para contratação de empresa especializada na execução de **obras de engenharia, pertinentes a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NO POVOADO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

II. OBJETO

Contratação de empresa especializada na **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NO POVOADO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

III. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A urgência no início das obras se dá pelo fato de que a área atual do Cemitério já está totalmente ocupada, o que causa sérios transtornos às famílias que necessitam de local para enterrar seus entes queridos, haja visto que não existem mais terrenos disponíveis para compra. A única forma de resolver esse problema municipal é realizando a ampliação da área.

IV. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada a demanda da cidade e indicadores estratégicos da Prefeitura Municipal de Maragogi - AL, tendo em vista que este Estudo Técnico Preliminar, busca:

- Assegurar a celeridade e qualidade das contratações, por meio da diminuição do Tempo médio entre a data de abertura do processo de contratação, até a data de homologação da licitação (Ciclo de contratação);
- Aprimorar o conhecimento sobre o mercado;
- Garantir a qualidade das obras e serviços;

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000

E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



- Fortalecer a fiscalização das obras e serviços, por meio do acompanhamento dos Índices de Relatórios de Fiscalização Recebidos no prazo e de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A. São Requisitos da contratação:

- Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes do órgão;
- Levantar e quantificar todos os serviços necessários para garantir as boas condições do local determinado, conforto e segurança dos usuários, além da maximização na área da saúde do bem público;
- Proceder com todas as etapas previstas no cronograma de atividades. Atendimento do Controle de Qualidade dos serviços e demais orientações de controle tecnológico;
- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos serviços, com todas as especificações mínimas exigidas;
- O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sob o critério de empreitada por menor preço global;
- Prazo de execução: máximo de 2 (dois) meses corridos a contar da data de emissão da ordem de serviços.

B. Dos documentos relativos à qualificação técnica

- Certidão de Registro e Prova de Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, atualizados, em observância ao art. 69, da Lei Federal nº 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução do CONFEA nº 265/79;
- Comprovação de possuir em seu quadro pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia ou arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) e similares à execução de obras de engenharia para órgão ou

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000

E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio **licitante** (CNPJ diferente);

- O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica da empresa licitante deverá(ão) comprovar a execução, em resumo que tenha como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Os serviços mais relevantes deverão ser apresentados atestados técnico-profissional e técnico-operacional (não obrigatório registro no CREA ou CAU para técnico-operacional) como objeto serviços semelhantes ao objeto desta contratação, correspondentes a pelo menos 50% das quantidades descritas em planilha orçamentária, são eles:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
505923	Muro de arrimo em pedra argamassada - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	SICRO NOVO	SERVICO	m³	187,31
94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_072016	SINAPI	SERVICO	M2	432,54
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X 15X 13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE	SINAPI	SERVICO	M	402,00

- O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução de serviço semelhantes ao objeto desta contratação;
- A comprovação do profissional de nível superior ser detentor de atestados de capacitação Técnica poderá ser feita pela apresentação da certidão de acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA da região competente, podendo ser aceita Certidão de Acervo Técnico posta em atestado de Capacidade técnica, comprovando a efetiva realização das obras/serviços;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da Documentação, Engenheiro ou arquiteto, devidamente inscrito no CREA ou CAU, detentor de Atestado (s) com seu(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico (CAT) para comprovação de experiência na execução de obras similares e de porte semelhante ao objeto desta licitação;
- A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - Sócio: contrato social e sua última alteração do quadro societário;

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
 - Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; e
 - Responsável Técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU;
- Declaração expedida por Engenheiro Civil competente e Responsável Técnico da licitante, de que visitou os locais das obras e tem pleno conhecimento das condições dos terrenos, assumindo todas as responsabilidades da execução dos serviços nos termos do projeto básico constante em anexo;
 - As Proponentes interessadas em participar desta licitação poderão facultativamente, por sua própria conta realizar visita técnica no local de execução da obra sem a necessidade de agendamento prévio ou acompanhamento de representante da prefeitura;
 - As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização reembolso ou compensação a qualquer título;
 - O empreendimento ser realizado sob inteira responsabilidade da contratada, devendo entregar o empreendimento em perfeitas condições de operação e, portanto, não poderá a licitante alegar desconhecer o local da obra, posteriormente. É de inteira responsabilidade da Proponente a verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta.

C. Da Planilha de Custos e Formação de Preços

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha de composição analítica de preços unitários;
- As quantidades devem atender as necessidades já citadas ao longo da vigência do contrato. As estimativas de custo foram levantadas utilizando-se o sistema SINAPI e pesquisa de mercado para itens que não encontraram correspondência, resultando em Composição de Preços Unitários – CPU;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais



Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000

E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



como também sob a forma percentual;

- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;
- O Núcleo de Engenharia da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, poderá solicitar informações adicionais, caso considere as apresentadas insuficientes ou insatisfatórias, obrigando-se o licitante a fornecê-las, sem nenhum ônus para a Contratada.

D. Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação

- Casos específicos, cuja previsibilidade não se mostre possível antes da contratação, serão tratados a parte.

E. Serviço de natureza não continuada

- O serviço não possui natureza continuada, visto que o objeto da contratação não é de natureza habitual e nem mesmo essencial, no que tange a necessidade de manutenção contratual. O prazo para execução do serviço, deverá obedecer à Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece no Art. 55:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

[...] (BRASIL, 1993).

F. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

- Os materiais e equipamentos a serem utilizados nas edificações devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

G. Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000

E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



- A contratação de projetos demanda que os direitos sobre esse sejam transferidos para a Universidade, conforme o art. 111 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra (BRASIL, 1993).

VI. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O desenvolvimento de projetos demanda a identificação da estimativa de área a ser atendida considerando o uso ao qual se destina.

As quantidades foram determinadas com base em projetos executivos. As quantidades devem atender as necessidades já citadas ao longo da vigência do contrato. As estimativas de custo foram levantadas utilizando-se o sistema SINAPI, composições e pesquisa de mercado para itens que não encontraram correspondência.

VII. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em contratações anteriores, consultando-se Editais de objetos similares de contratação de outros Centros de Acompanhamento Psicossociais – CAPS, verificou-se que o tipo de contratação escolhida, é o que melhor atende as necessidades no presente momento. A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - AL, por não dispor de Sistema de Custos apropriado para o objeto em questão, utilizou como referência de custos o **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, não cabendo alterações ou modificações e, para casos de serviços mais onerosos ao município, optou-se por Composições de Preços Unitários – CPU, compondo preços de mercado da indústria da AEC, aumentando a eficiência e viabilidade econômica para a administração.

VIII. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Estimativas estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000

E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br

CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI. Vale ressaltar que, quando nos deparamos com itens específicos de serviços desta obra que não foram localizados nem no SINAPI e nem nas tabelas acima mencionadas, realizamos a elaboração da composição analítica de preço unitário do serviço, isto é, perpetram-se em uma tabela o conjunto dos insumos necessários para a realização do serviço e o coeficiente de consumo de materiais, de produtividade de mão-de-obra e consumo horário de equipamentos utilizados de onde atingiremos o preço final do item. Os preços destes insumos foram extraídos do SINAPI, e quando não encontrados, novamente utilizamos as tabelas supracitadas ou os preços do mercado local da construção civil.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de execução da obra, apresenta como meta a obtenção de uma solução que seja viável em relação ao aspecto técnico e à legislação vigente, o que inclui a execução de serviços aprovação do projeto nas esferas municipal, estadual e federal, que forem necessárias.

Objetiva atender e propiciar o tratamento de pessoas, cujas necessidade atendam uma melhor qualidade de vida, prevenção de doenças, e também como uma forma de sociabilização na cidade de Teotônio Vilela – AL.

X. ANÁLISE DE RISCO

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de mitigação
1	Licitação fracassar	baixa	baixo	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação	baixa	médio	Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço.
3	Inexecução total ou parcial da obra	baixa	alto	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de MARAGOGI - AL
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



XI. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos preliminares, tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto, e a necessidade de contratação dos serviços, opinamos pela viabilidade da contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, referente a **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NO POVOADO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.**

Maragogi – AL, 07 de abril de 2021.

Diego Ximenes F. Fernandes
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA 1604028750D/PB

PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

Praça Guedes de Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
E-mail: prefeito@maragogi.al.gov.br
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br